

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 561/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Nova Araçá/RS.
Data da fiscalização: 11/07/2024
Peças Técnicas: Processo n. 561/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 561/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 561/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Fabiane Bernardi De Souza
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz Dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação não acolhida
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação não acolhida
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação não acolhida
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação não acolhida
24	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
25	Manifestação não acolhida
26	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
27	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
28	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
30	Manifestação não acolhida
31	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
35	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
36	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
37	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
38	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
39	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
40	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
41	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
42	Manifestação não acolhida
43	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
44	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
45	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
46	Manifestação não acolhida
47	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

99	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
100	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
101	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
102	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
103	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
104	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
105	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
106	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
107	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
108	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
109	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
110	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
111	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
112	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
113	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
114	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
115	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
116	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
117	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
118	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
119	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
120	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
121	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
122	Manifestação não acolhida
123	Manifestação não acolhida
124	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-01: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, foi possível identificar parâmetros de cloro e flúor na água tratada em desconformidade aos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS 05/2017 e alterações e Portaria SES-RS 10/1999. Diante da ocorrência de histórico de falhas do sistema de dosagem quando da ausência de manutenção e limpeza, dos fatos observados, e da falta de evidências de manutenção, não se justifica a ausência de plano de ação para a troca/limpeza das mangueiras e manutenção dos dosadores com os devidos registros.

NC-07: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo item 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-17: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que

quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo ítem 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-23: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo ítem 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-25: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois foi possível identificar parâmetros de cloro e flúor na água tratada em desconformidade aos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS 05/2017 e alterações e Portaria SES-RS 10/1999. Diante da ocorrência de histórico de falhas do sistema de dosagem quando da ausência de manutenção e limpeza, dos fatos observados, e da falta de evidências de manutenção, não se justifica a ausência de plano de ação para a troca/limpeza das mangueiras e manutenção dos dosadores com os devidos registros.

NC-30: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo ítem 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-42: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo ítem 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-46: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que

quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo item 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização. Na NC-44, também referente a esta mesma unidade, Poço NAR-17, é informado realização de expurgo com envio de captura de tela para análises físico-químicas de verificação do padrão de potabilidade.

NC-51: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo item 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-55: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois no momento da fiscalização, constatou-se que quando há ocorrência de expurgo, não há registro em histórico de ocorrências. No Anexo item 4.12 Ações de Emergência e Contingência para o SAA de Nova Araçá para os poços de captação subterrânea, informa o documento a necessidade de realização do expurgo sempre que houver alteração química da qualidade da água e abastecimento complementar com caminhão pipa, enquanto procedimento durar. Dessa forma, compreende-se que deva haver procedimento de registro em histórico de ocorrências. No momento da fiscalização, constatou-se que a unidade sofreu impacto nos eventos climáticos extremos de maio de 2024 com posterior realização de expurgo, informada à equipe da fiscalização.

NC-122: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois o intuito da NC consiste na verificação da existência de procedimento regular de substituição de redes de forma preventiva, não apenas reativa. Dessa forma, entende-se a necessidade como forma de analisar a execução do programa de redução das perdas no SAA do município.

NC-123: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois não foram apresentadas evidências de execução de busca ativa de vazamentos na rede de distribuição. O intuito da NC consiste na verificação da existência de procedimento regular de pesquisa de vazamentos de forma preventiva, não apenas reativa. Dessa forma, entende-se a necessidade como forma de analisar a execução do programa de redução de perdas no SAA do município.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 07 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora De Regulação
Agesan-RS